



Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA

L I D O  
Em, 13 / 10 / 11  
Duz 12079  
Assessoria de Plenário

PL 592 /2011

**PROJETO DE LEI Nº DE 2011**  
**(Da Senhora Deputada LUZIA DE PAULA – PPS)**

**Assessoria de Plenário e Distribuição**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão • distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, 14 / 10 / 2011

*Itamar Pinheiro Lima*  
Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Institui a Semana de Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências.**

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica instituída a Semana de Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana, no âmbito do Distrito Federal, a ocorrer, anualmente, na segunda semana do mês de agosto.

**Art. 2º** A Semana de Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana objetiva o desenvolvimento e a discussão, por parte do Poder Público e da sociedade, de temas relacionados aos fenômenos climáticos e seus reflexos no Distrito Federal, abrangendo, no mínimo, as seguintes atividades:

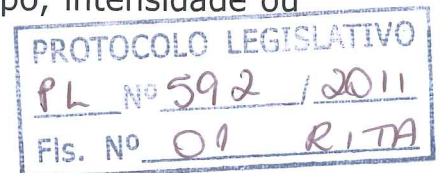
**I** – estudo detalhado dos desastres havidos nos anos anteriores, com ênfase para os seguintes aspectos:

- a) fatores contribuintes;
- b) conseqüências provocadas, considerando-se o seu tipo, intensidade ou gravidade;
- c) presença de fatores de risco conhecidos;
- d) existência de medidas preventivas ou advertências.

**II** – medidas corretivas e preventivas executadas após os últimos desastres;

**III** – análise das condições de risco, novas ou remanescentes, com as seguintes abordagens:

- a) realização ou previsão de realização de obras ou de medidas eficazes à prevenção de novos desastres;
- b) controle, pelo Poder Público, sobre obras e investimentos em áreas de risco;



ASSASSORIA DE PLENARIO E DISTRIBUICAO, 13/10/2011 10:17

19217



**Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA**

**c)** existência de relatórios técnicos que permitam a avaliação segura das áreas;

**d)** orientação dos órgãos públicos responsáveis à população afetada;

**e)** previsão de remoção dos moradores de áreas de risco em tempo hábil, caso necessário, mediante o uso de instrumentos coercitivos.

**IV** – relatório sobre enfrentamento dos desastres anteriores, abrangendo:

**a)** destinação, detalhada, dos recursos públicos destinados à reconstrução e minimização dos efeitos das ocorrências;

**b)** situação dos desabrigados remanescentes e informação transparente sobre seu destino imediato e final.

**Art. 3º** Devido a importância do tema, a Assembléia Legislativa do Distrito Federal promoverá, durante a Semana de Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana, audiência pública que abordará, dentre outros julgados convenientes e oportunos, os aspectos elencados nos incisos de I a IV do art. 2º da presente Lei, a qual poderá ser realizada mediante coordenação da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias ou suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

### **JUSTIFICAÇÃO**



O presente Projeto de Lei tem por escopo a instituição da Semana de Conscientização e Prevenção Contra Desastres Associados a Fenômenos Naturais e a Ocupação Urbana, de maneira a provocar o debate e, a partir dele, desencadear uma série de ações que tenham por finalidade à proteção das comunidades residentes em áreas de risco no território do Distrito Federal.

Levantamento feito recentemente pela Secretaria de Defesa Civil aponta que aproximadamente duas mil pessoas residem em áreas de risco de desabamentos em razão das chuvas no Distrito Federal. Essas áreas se localizam em Itapoã, em Sobradinho I e II, Varjão, Núcleo Bandeirante, Ceilândia, Vicente Pires, Recanto das Emas, Samambaia e Riacho Fundo, além do Gama que conta com esse problema no Setor oeste da cidade.



**Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA**

Em matéria veiculada no último dia 26 de setembro, no DFTV da Rede Globo de Televisão, o subsecretário da Defesa Civil do Distrito Federal, Sérgio Bezerra, afirmou que o risco de acidentes é alto. *“As chances de acontecer um desastre são grandes por conta das ocupações precárias, construções desordenadas e plantações, principalmente as de bananeira”.*

Esse problema tem se agravado com o passar dos anos, sobretudo por causa da ocupação desordenada do solo. Para se ter idéia, segundo informações da própria Defesa Civil, havia no Distrito Federal em 2008, doze áreas consideradas de risco, em 2011 esse número saltou para vinte e cinco, crescendo mais que o dobro em apenas três anos.

Observemos quais são as áreas de riscos identificadas pela Secretaria de Defesa Civil do Distrito Federal:

**“RA: CEILÂNDIA**

Condomínio Privê – Risco Alto

Ameaças: Assoreamento do córrego e avanço da erosão contra as moradias do condomínio.

Chácara Cachoeirinha – Risco Alto

Ameaças: Abertura de Erosão; Enxurradas; Alagamento de residências.

Vila Madureira – Risco Alto

Ameaças: Avanço da erosão contra as moradias, enxurradas, doenças causadas por lixo e água contaminada e incêndio em residências.

Condomínio Pôr-do-sol – Risco Médio

Ameaças: Novos invasores.

**RA: ITAPOÃ**

Itapoã – Risco Alto

Ameaças: inundações e alagamentos.

**RA: NÚCLEO BANDEIRANTE**

Vila Cauhy – Risco Alto

Ameaças: Inundações, alagamento, vendavais, doenças causadas por água contaminada e por lixo, aparecimento de animais roedores, contaminação e assoreamento do Córrego Riacho Fundo.

**RA: PARANOÁ**

Chácara Bela Vista – Risco Alto

Ameaças: Contaminação de nascente e contaminação do Córrego Taboquinha.

**RA: PARKWAY**

Arniqueiras (Córrego Vereda da Cruz e Vereda Grande) – Risco Muito Alto

Ameaças: Inundações, alagamentos e desabamentos, disseminação de doenças.

**RA: RECANTO DAS EMAS**

Fazenda Monjolo – Risco Médio

Ameaças: Contaminação do solo, do lençol freático e do Córrego Monjolo; doenças causadas por águas contaminadas e por lixo, vendavais e desabamento.

**RA: RIACHO FUNDO I**





**Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA**

Comunidade Matadouro – Risco Muito Alto

Ameaças: Desabamento, enxurradas, inundações, contaminação por lixo e por águas contaminadas e incêndios em residências.

Parque Ecológico e Vivencial do Riacho Fundo I – Risco Alto

Ameaças: Alargamento de erosão

Setor Placa das Mercedes e Condomínios – Risco Alto

Ameaças: Erosão, desabamento, dano ambiental e doenças causadas por lixo e entulho.

**RA: SOBRADINHO II**

Queima Lençol Fercal – Risco Muito Alto

Ameaças: Desabamento, incêndio em residências, doenças causadas por lixo e águas contaminadas, enxurradas, alagamento e vendavais.

Alto Bela Vista Fercal – Risco Muito Alto

Ameaças: Desabamento, vendavais e incêndio em residência.

Vila Rabelo II – Risco Muito Alto

Ameaças: Desabamento, doenças causadas por lixo e águas contaminadas, vendavais, enxurradas e incêndio em residências.

**RA: SOBRADINHO I**

Condomínio Recanto Real – Risco Alto

Ameaças: Desabamento, deslizamento de terra e pedras, além de dano ambiental.

**RA: VARJÃO**

Assentamento próximo a Quadra 11 – Risco Muito Alto

Ameaças: Desabamento, incêndio em residências, doenças causadas por lixo e águas contaminadas, contaminação do Córrego do Varjão, enxurradas e alagamento.

**RA: VICENTE PIRES**

Vila São José – Risco Muito Alto

Ameaças: Erosão e desabamento.

Chácara 148 e 149 – Risco Muito Alto

Ameaças: Erosão e desabamento.

Córrego Samambaia, próximo as ruas 8 e 9, Ponto 1 – Risco Muito Alto

Ameaças: Erosão, desabamento, dano ambiental e doenças causadas por lixo e entulho.

Córrego Samambaia, próximo as ruas 8 e 9, Ponto 2 – Risco Muito Alto

Ameaças: Erosão, desabamento, dano ambiental, doenças causadas por lixo e entulho.

Córrego Samambaia, próximo as ruas 8 e 9, Ponto 3 – Risco Muito Alto

Ameaças: Erosão, desabamento, dano ambiental, doenças causadas por lixo e entulho.

Córrego Samambaia, próximo as ruas 8 e 9, Ponto 4 – Risco Muito Alto

Ameaças: Erosão, desabamento, dano ambiental, doenças causadas por lixo e entulho.

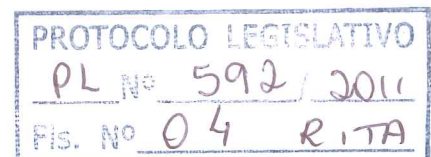
Rua 8 – Risco Alto

Ameaças: Erosão, enxurradas, danos ao patrimônio público, queda de árvore e disseminação de doenças.

Rua 10 – Risco Alto

Ameaças: Erosão, enxurradas, danos ao patrimônio público, queda de árvore, disseminação de doenças.

Chácaras 127/151/181/185 – Risco Alto





**Câmara Legislativa do Distrito Federal  
Gabinete da Deputada LUZIA DE PAULA**

Ameaças: Inundações, alagamentos e desabamentos, ameaça de disseminação de doenças, ameaça à atuação do Corpo de Bombeiros Militar do DF, ameaça de choque elétrico e curto circuito." (fonte: maisbrasil.com)

Ressaltamos que do ponto de vista legal, a presente matéria se enquadra entre aquelas cujo trato é assunto de interesse local, ou seja, do Município, e não podemos nos esquecer que ao Distrito Federal são atribuídas constitucionalmente as competências legislativas pertinentes a Estados e Municípios, conforme previsto nos arts. 30, I e 32, § 1º da nossa Carta Magna, *verbis*:

**"Art. 30. Compete aos Municípios:**

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***(....)***

**Art. 32. (....)**

***§ 1º Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios."***

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em.....

  
**Deputada LUZIA DE PAULA  
Autora**

